



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação da celebração de convênio não financeiro.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Referencial nº 34, de 23 de julho de 2021, da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum**:

**Art. 1º** Aprovar o Convênio não financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e MASTERCON Construtora e Incorporadora Ltda, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/08/2021*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 95/2021 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**  
(Nº do Processo: 23005.012055/2021-51)

*(Assinado digitalmente em 13/08/2021 09:52 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **95**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **12/08/2021** e o código de verificação: **9e859bef1c**